



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: ppga@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG Nº 19/2020

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a discentes do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA), em nível de mestrado acadêmico, segundo normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

- 1.1. São oferecidas 15 (quinze) vagas para profissionais de nível superior formados em cursos de graduação no país ou no exterior, em qualquer área do conhecimento, distribuídas em duas categorias de candidatos:
 - a. 12 (doze) vagas para ampla concorrência, com disponibilidade para se dedicar ao PPGA.
 - b. 03 (três) vagas para candidatos que sejam servidores efetivos da UFERSA, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- 1.2. As vagas referidas no item 1.1 deste edital são distribuídas nas linhas de pesquisa do PPGA, obedecendo ao disposto no ANEXO I deste edital.
- 1.3. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados para ingressarem no PPGA no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O processo de inscrição será efetuado no sistema SIGAA da UFERSA, exclusivamente pelo endereço eletrônico: sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf. As inscrições serão realizadas conforme disposto no cronograma de atividades, item 6 deste Edital. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser enviada eletronicamente em formato PDF.
- 2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:
 - a. Uma foto 3x4 recente.
 - b. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF, se estrangeiro do passaporte;
 - c. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, extraído do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nos últimos 3 (três) meses, através do endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitoreleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
 - d. Cópia do diploma de curso superior (frente e verso) ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato graduando que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, esteja apto a comprovar essa condição até o ato da matrícula no PPGA. Mesmo o candidato estando aprovado e classificado, a sua matrícula só será efetivada no PPGA mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: ppga@ufersa.edu.br

- e. Currículo extraído da Plataforma LATTES (CNPq), em PDF, de maneira personalizada com a produção de 2017 a 2020, devidamente comprovado.
 - f. Planilha de pontuação, em PDF, devidamente preenchida com a produção técnico-científica de 2017 a 2020, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital. O candidato deverá considerar, para cálculo da pontuação referente a publicação (Grupo 1), o Qualis Capes do quadriênio 2013-2016. Somente as cópias dos documentos relacionados com a tabela do ANEXO III deste edital e dentro do período estipulado devem ser anexadas ao currículo para fins da Prova de Títulos. A disposição dos documentos anexados deve, obrigatoriamente, seguir a ordem disposta na mesma tabela. Não será analisado nenhum tipo de produção que não esteja devidamente comprovada e relacionada com os itens apresentados na tabela do ANEXO III deste edital.
 - g. Cópia do comprovante de realização do Teste ANPAD de edições regulares ocorridas a partir de 2018, com detalhamento da pontuação obtida.
 - h. Pré-Projeto de pesquisa, em PDF, que contemple pelo menos uma das temáticas relativas à linha de pesquisa para a qual o candidato está se inscrevendo, conforme o ANEXO I deste edital. O pré-projeto deve conter os seguintes itens: Título, Introdução (delimitação do problema de pesquisa, objetivos, justificativa), Revisão de Literatura, Metodologia e Referências Bibliográficas. O Pré-Projeto deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas (exceto capa e bibliografia), sendo digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 para os textos, devendo-se utilizar as normas da ABNT para as citações e de referências bibliográficas.
 - I. A capa deve conter: título, autor e, opcionalmente, linha de pesquisa e sugestão de provável orientador. Caso não seja informada a linha de pesquisa ou sugerido o nome do pretense orientador, fica o Colegiado do PPGA incumbido de enquadrar o projeto conforme sua análise, em fase de homologação das inscrições. A este enquadramento não caberá recurso posterior. Destaca-se, ainda, que a indicação do orientador é apenas uma sugestão, não inviabilizando a APROVAÇÃO do candidato, caso ele se adapte aos temas de pesquisa de outro professor do PPGA.
 - II. A indicação da linha de pesquisa, por parte do candidato, ou o enquadramento realizado pelo Colegiado do PPGA definirá a participação do candidato dentro das vagas de cada linha de pesquisa.
 - i. Carta de intenção do candidato com justificativa e declaração de disponibilidade para o desenvolvimento das atividades propostas pelo Curso;
 - j. Para as vagas destinadas a servidores da UFERSA (item 1.1.b), o candidato deve apresentar parecer descritivo do seu chefe imediato sobre o plano de trabalho, justificando a contribuição deste plano para a atividade que o servidor desenvolve na UFERSA.
- 2.3. Não serão aceitos complementações ou troca de documentos listados no item 2.2, de forma presencial ou via e-mail, em momento posterior ao do ato da inscrição do candidato. Inscrições com pendências serão indeferidas.
- 2.4. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados e homologados pelo Colegiado do PPGA e o resultado divulgado pela PROPPG/UFERSA endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br> do site da UFERSA, conforme item 6. O candidato cujo pedido de inscrição for indeferido poderá recorrer dessa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: ppga@ufersa.edu.br

decisão, devendo proceder conforme descrito no item 4.3 deste Edital, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. O Colegiado do curso terá dois dias úteis para analisar a solicitação.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção será conduzido pelo Colegiado do Curso de acordo com o que segue:

3.1.1. **FASE 1 – PONTUAÇÃO NO TESTE ANPAD** (Versão acadêmica para testes realizados a partir de 2020). A nota do Teste ANPAD será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota no Teste ANPAD entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no teste ANPAD. **ATENÇÃO:** estarão aptos a participar das etapas seguintes do processo de seleção (análise do currículo, análise do projeto e da entrevista) os 45 (quarenta e cinco) melhores classificados conforme o resultado do teste da ANPAD, obedecendo a seguinte distribuição: até 18 (dezoito) candidatos de ampla concorrência (conforme item 1.1.a) e 6 (seis) candidatos servidores da UFRSA (conforme item 1.1.b) na linha Gestão Socioambiental; e até 18 (dezoito) candidatos de ampla concorrência (conforme item 1.1.a) e 3 (três) candidatos servidores da UFRSA (conforme item 1.1.b) na linha Processos Organizacionais e Decisórios.

3.1.2. **FASE 2 – ENTREVISTA E DEFESA DO PRÉ-PROJETO.** Os candidatos aprovados na FASE 1 deverão comparecer à Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa. Candidatos que não comparecerem à entrevista e defesa do pré-projeto serão eliminados. Os critérios de avaliação a serem utilizados pela banca avaliadora nesta etapa constam no ANEXO II deste edital. O Pré-Projeto de Pesquisa será apresentado a uma banca compostas por três professores, com composição aprovada pelo Colegiado do PPGA. Ao final da Entrevista e Defesa de cada Pré-Projeto de Pesquisa, será atribuída nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para os candidatos aprovados na FASE 1, a defesa do anteprojeto será realizada por videoconferência, usando a plataforma *Google Meet*. Os códigos de acesso serão enviados, para cada candidato, por e-mail, com antecedência de até 24 horas do dia e horário da defesa. É responsabilidade do candidato providenciar uma conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O PPGA não se responsabiliza por eventuais falhas de sinal, perdas de conexão ou má qualidade de som ou imagem que impeçam a realização da arguição. Será disponibilizada um computador com acesso à internet na PROPPG caso o candidato prefira utilizar os recursos da Universidade, o que deverá ser informado na carta de intenção. Caso as falhas citadas venham impedir a realização da arguição, essa será finalizada e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

3.1.3. **FASE 3 – PROVA DE TÍTULOS.** A Prova de Títulos consistirá na análise da pontuação do currículo, que será realizada pela mesma banca examinadora da entrevista e defesa do pré-projeto de pesquisa. Os currículos serão avaliados conforme os critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III deste edital. A nota do currículo de cada candidato será convertida em uma nota que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: ppga@ufersa.edu.br

varia entre zero e dez. Para fins desta conversão, será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total na Prova de Títulos, entre todos os candidatos habilitados na FASE 1 que tenham comparecido à FASE 2. Para todos os demais candidatos, aplicar-se-á a regra de três simples para atribuição da nota.

3.2. Dos locais, dias e horário das provas

- 3.2.1. As diferentes etapas do processo seletivo serão realizadas conforme disposto no cronograma de atividades explicitado no item 6 deste edital, em dia, hora e local divulgado previamente na página da PROPPG/UFERSA no endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br/>.
- 3.2.2. As datas, horários e locais para os candidatos realizarem a Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, em conformidade com o cronograma disposto no item 6, serão publicadas pela PROPPG/UFERSA no endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br/>.
- 3.2.3. A Prova de Títulos será realizada logo após as entrevistas e o resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final do Processo de Seleção, também de acordo com o cronograma do presente edital, no endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br/>.

3.3. Da classificação dos candidatos

- 3.3.1. **CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:** Para a classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, aplicar-se-ão pesos às notas obtidas nas três fases do processo seletivo, conforme o quadro a seguir:

FASE DO PROCESSO SELETIVO	PESO
Teste ANPAD	2
Entrevista e Defesa de Pré-Projeto	5
Prova de Títulos	3

- 3.3.2. A média final obtida pelo candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada fase, de acordo com os pesos detalhados no item anterior. Esta nota será utilizada para elaboração da lista de candidatos aprovados para cada linha de pesquisa, ordenada por ordem decrescente de pontuação.
- 3.3.3. Para cada linha de pesquisa, serão classificados os candidatos de maior pontuação de acordo com a lista descrita no item anterior, respeitando o número de vagas previstas neste edital.
 - a. As vagas previstas no item 1.1.b. serão preenchidas pelos candidatos selecionados, independentemente do número de vagas já preenchidas no item 1.1.a.
 - b. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: pontuação obtida com o Teste ANPAD, nota da Prova de Títulos, e nota do Pré-Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate o critério entre os candidatos será o maior tempo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: ppga@ufersa.edu.br

de formação na graduação e, no caso dos servidores que concorrem às vagas da UFERSA, será o maior tempo de serviço na Instituição.

- 3.4. A divulgação do resultado final com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para cada linha de pesquisa e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção, será divulgada conforme cronograma de atividades pela PROPPG/UFERSA no endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br/>.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Os pedidos de recurso deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ofício dirigido à PROPPG e protocolado no Setor de Protocolo da UFERSA, dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades, descrito no item 6 deste edital. O PPGA se abstém de quaisquer custos que o candidato tenha para interposição de recurso no Protocolo.
- 4.2. O candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado, conforme item 2.4 deste Edital. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Programa em até 02 (dois) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.
- 4.3. Divulgado o resultado final (item 3.4 deste edital), o candidato poderá recorrer deste no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação, conforme cronograma de atividades disposto no item 6. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso em até 02 (dois) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.
- 4.4. Ultimando-se os julgamentos dos recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para cada linha de pesquisa e os respectivos candidatos suplentes será homologada pelo Colegiado do PPGA e publicada pela PROPPG/UFERSA no endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br/>, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo.
- 5.2. O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo delimitado pelo cronograma de atividades disposto no item 6 do presente edital, mediante apresentação da documentação exigida.
- 5.3. A falta de efetivação da matrícula no prazo indicado no item anterior implicará na desistência do candidato em se matricular no PPGA, caracterizando a renúncia da vaga e a consequente convocação do respectivo candidato suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: ppga@ufersa.edu.br

- 5.4. A aprovação e classificação do candidato no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo. O PPGA não garante bolsa de estudo para nenhum candidato selecionado.
- 5.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Inscrições	01/12 a 20/12/2020
Homologação das inscrições	Até 22/12/2020
Data limite para recursos relativos ao indeferimento das inscrições	Até 24h após a divulgação da homologação das inscrições
Homologação das inscrições após recursos	Até 29/12/2020
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	11/01/2021 a 15/01/2021
Avaliação da Prova de Títulos	11/01/2021 a 15/01/2021
Resultado Final	Até 19/01/2021
Prazo para recursos relativos ao resultado final	Até 24h após a divulgação do resultado final
Resultado Final após recurso	Até 22/01/2021
Matrículas e Início das Aulas	Conforme calendário da PROPPG

Mossoró (RN), 18 de Agosto de 2020

Profª. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Coordenadora do PPGA

Prof. Daniel Valadão da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: ppga@ufersa.edu.br

ANEXO 1 - VAGAS DISPONÍVEIS NO PPGA PARA 2020.1, DE ACORDO COM AS LINHAS DE PESQUISA

ITEM DO EDITAL	LINHAS DE PESQUISA	VAGAS
1.1.a – Vagas para ampla concorrência	Gestão Socioambiental	6
	Processos Organizacionais e Decisórios	6
1.1.b – Vagas para servidores efetivos da UFERSA	Gestão Socioambiental	2
	Processos Organizacionais e Decisórios	1

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONSIDERADOS PARA A ENTREVISTA E DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - EDITAL PROPPG 19/2020

CRITÉRIOS		PONTOS	
Coerência com a temática da linha de pesquisa para o qual se inscreveu		Até 2,5	
Exequibilidade do projeto		Até 2,0	
Pré-Projeto de Pesquisa	Introdução	Até 2,0	
	Revisão de Literatura	Até 1,5	
	Metodologia	Até 2,0	
Total		10,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: ppga@ufersa.edu.br

ANEXO III- FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS
EDITAL PROPPG 19/2020

Candidato _____

Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
Revista A1	30,0			Cópia das duas primeiras páginas de cada artigo.
Revista A2	25,0			
Revista B1	15,0			
Revista B2	11,0			
Revista B3	9,0			
Revista B4	7,0			
Revista B5	5,0			
Revista C	3,0			
Total do Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*				-

*De acordo com a tabela de Classificação de periódicos para o quadriênio 2013-2016 da área ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO.

Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
Editor chefe de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	14,0			Declaração da Editora ou ficha catalográfica da mesma.
Editor de área de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	12,0			
Organizador/a de livro técnico na área (com ISBN)	10,0			Cópia da capa do livro e ficha catalográfica.
Total do Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a				-

Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
Livro completo (com ISBN)	10,0			Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capítulo e ficha catalográfica.
Capítulo de livro (com ISBN)	5,0			
Total do Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área				-

Grupo 4: Trabalhos Completos em Eventos	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
Trabalho Completo publicado em evento científico internacional	7,0			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: ppga@ufersa.edu.br

Trabalho Completo publicado em evento científico nacional	5,0			Cópia do trabalho + capa dos anais do evento.
Trabalho Completo publicado em evento científico regional ou local	3,0			
Total do Grupo 4:				-

Grupo 5: Resumos e Resumos Expandidos em Eventos	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
Resumo publicado em evento científico internacional	1,5			Cópia do trabalho + capa dos anais do evento.
Resumo publicado em evento científico nacional	1,0			
Resumo publicado em evento científico regional ou local	0,5			
Total do Grupo 5: Trabalhos em Eventos				-

Grupo 6: Participação em atividades acadêmicas	Pontuação por ano	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
Participação em iniciação científica	1,5			Comprovação de vínculo fornecida pela IES ou agência de fomento (declaração/certificado)
Participação em projetos de pesquisa com financiamento	1,0			
Participação em atividades de monitoria	1,0			
Participação em atividades de extensão	1,0			
Participação em programa de educação tutorial (PET)	1,0			
Total do Grupo 6: Participação em atividades acadêmicas				-

Grupo 7: Formação de Recursos Humanos	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
Orientação concluída de plano de trabalho de Iniciação Científica	3,0			Certificado ou declaração da IES
Orientação concluída de aluno de especialização <i>lato sensu</i>	2,0			Certificado, declaração ou ata da IES
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	2,0			Certificado, declaração ou ata da IES
Total do Grupo 7: Formação de Recursos Humanos (LIMITE MÁXIMO DO GRUPO 7: 15 PONTOS)				-

Grupos	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: ppga@ufersa.edu.br

Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*		
Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a		
Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área		
Grupo 4: Trabalhos Completos em Eventos		
Grupo 5: Resumos/Resumos Expandidos em Eventos		
Grupo 6: Participação em atividades acadêmicas		
Grupo 7: Formação de Recursos Humanos (LIMITE: 15 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL		